



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de apoio, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 049/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para registro de preços de gêneros alimentícios para Programas: Sociais, Saúde, Educação e Administração, do município de Barra do Rocha-Ba, conforme especificações constantes em planilhas no anexo I do Edital, em favor das empresas que apresentaram os melhores preços, conforme a seguir:

Comercial J D de Estivas e Cereais Ipiáú Ltda. - EPP – CNPJ: 42.051.995/0001-60, foi a vencedora do **Lote I**, com o valor de **R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)**, **Lote III**, com o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** e o **Lote VII**, com o valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**; **Barbosa e Medrado & Cia LTDA – EPP CNPJ: 17.308.620/0001-95**, vencedora do **Lote II** com o valor de **R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**, **Lote V** com o valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, correspondente a quantidade de 5.000 Cestas Básicas e o valor de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)** referente ao preço de uma Cesta Básica e **Lote VIII**, com o valor de **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)** e a empresa **FS Representação e Distribuição de Alimentos Ltda. – CNPJ Nº: 23.841.868/0001-10**, foi a vencedora do **Lote IV**, com o valor de **R\$ 18.240,00 (Dezoito mil duzentos e quarenta reais)** e o **Lote VI**, com o valor de **R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**, por terem sido vencedoras do Processo Licitatório acima mencionado, as quais passam a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital PP-006/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeitas às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 07 de março de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal